PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 09 de novembro de 2011 - Nº 31/11

PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no processo nº 23078.036778/10-59.

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.11.2011, o prazo da Portaria 4143/11. nº. 4929, de 23.09.2011, publicada no Boletim de Pessoal - Atos Oficiais - PROGESP/UFRGS de 27.09.2011, edição nº 27/11, prorrogada pela Portaria nº. 5580, de 21.10.2011, publicada no Boletim Pessoal – Atos Oficiais de PROGESP/UFRGS de 24.10.2011, edição nº 30/11, a fim de que sejam concluídos os trabalhos Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no processo supracitado.

> FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS. Procurador-Geral da UFRGS.

PORTARIA Nº 5847 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011 PORTARIA Nº 5910 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.018249/09-11,

RESOLVE:

- 1. Tornar sem feito a Portaria nº
- INSTAURAR **PROCESSO** 2. **ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR, ser processado pela Comissão integrada por ANDREA CRISTINA DALL AGO WOLOWSKI, ocupante cargo de Assistente do Administração, lotada na Faculdade de educação e com exercício na Secretaria do Departamento de Ensino e Currículo, LEONEL MAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e com exercício na Divisão de Execução dos Programas de Bolsas e Fomento e ALEXANDRE FRANCO NUNES, ocupante do cargo de Operador de

Máquina Copiadora, lotado na Faculdade de Arquitetura e com exercício na Assessoria Administrativa da Faculdade de Arquitetura, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. À presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais. FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.